

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040300143.000418/2026-89

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de 11(onze) **PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,0MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA** para compor o Projeto Expográfico do Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco, por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações dos item, unidade de medida, quantitativo, custo unitário estimado e valor total estimado da presente contratação encontram-se detalhados no Quadro deste Termo de Referência.

### QUADRO DO OBJETO

<b>Lote</b>	<b>Código E-Fisco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor unitário (B)</b>	<b>Valor total (C) = A X B</b>
1	<b>623200 - 0</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,0MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA</b>	Unidade	11	155,00	1.705,00

Valor total: R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais)

Observação: Trata-se de fornecimento. Instalação, produção, montagem e desmontagem serão atribuições da **Contratante**.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se dará em função da necessidade da realização de aquisição de suporte para materiais expositivos do **Projeto Patrimônios de Pernambuco**. O Projeto de Patrimônios de Pernambuco consiste em uma ação itinerante de educação Patrimonial, concebida para interiorizar as ações e bens culturais sob proteção da Fundarpe.

Observa-se que através das ações formativas, busca-se ampliar metodologias de reconhecimento de demais referências culturais, ainda não protegidas, diretamente no território pernambucano.

No ano 2026, a ação está programada para acontecer, a partir de junho, em diversos municípios do estado, atendendo municípios das 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado.

Assim ara a efetivação da continuidade da Exposição, que já acontece desde 2023, é necessária a contratação em tela.

### **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência, foi dimensionado conforme estudo da Gerência de Educação Patrimonial e Articulação – GEPA, utilizando-se do conteúdo relativo ao Patrimônio Material, Imaterial, Vivo e Ferroviário a ser exposto com elementos interativos.

As Ações realizadas pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, voltadas a difusão e fomento do Patrimônio Cultural também fazem parte dessa exposição.

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto quando, no caso concreto, a divisão for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de modo a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o não parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. No caso concreto, em virtude da natureza do objeto a ser contratado, deve-se preservar o objeto no fornecimento do item, considerando que a divisão das etapas e atividades previstas neste Termo de Referência, por diversos participantes, acarretará menor brevidade na consecução dos serviços, visto suas especificidades e natureza na conclusão dos objetivos.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

### **2.4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1. A presente aquisição será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais, onze centavos), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025](#)).

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.5.1. Visando atender à necessidade pública do órgão já exposta no item **2.1**, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou pela contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual do material discriminado. Tendo como referência a prática de mercado a prestação o fornecimento por empresas do ramo é o caminho mais viável para se alcançar o objetivo da licitação.

## **2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. O fornecimento dos produtos compreende:

**11 (onze) PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,00MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA, OU ACABAMENTO SIMILAR.**

### **3.1.2 Quadro das peças a serem confeccionadas/ fornecidas:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	<b>PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,0MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA</b>	11

### **3.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Item	Produto	Prazos	Percentual de desembolso
01	<b>Portas de madeira - em pinus, com altura de 2,10m, largura de 0,80m, espessura de 30,00mm, tipo colmeia, com acabamento melamínico e textura lisa</b>	Até 10 (dez) dias, a emissão instrumento hábil.	100% do valor contratado, após entrega.

### 3.3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.1. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: **Estação Capiba/Museu do Trem, antiga Estação Ferroviária Central, localizada na Travessa do Cais da Detenção, S/N**, em horário acertado entre contratante e contratado.

3.3.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho

## 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

### 4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Motivação:** Nova contratação.

**Unidade Orçamentária (UO):** 00403-FUNDARPE

**UG:** 500100-FUNDARPE

**Programa de Trabalho:** 13.122.0450.4363.0000

**Natureza da despesa:** 4.4.90 - Investimento / Aplicações Diretas

### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. Em regra, a contratação de serviços com lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual

### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

## **5. PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no presente Termo de Referência, independente de declaração da licitante.

5.1.2. As propostas deverão ser elaboradas com a demonstração de memória de cálculo, para que detalhe como se chegou ao valor total da confecção/fornecimento conforme Modelo de proposta - Anexo "B" do TR.

5.1.3. Na memória de cálculos, a empresa deverá informar todos os insumos que impactam no seu preço proposto de maneira objetiva, informando o percentual atinente a cada um de tal forma que o total seja de 100% (cem por cento) do preço final vencedor. Ressalta-se que a indicação de custos genéricos não será considerada.

5.1.4. No julgamento das propostas, caso necessário, o pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor demandante para avaliação.

### **5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1..1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

## **5.2.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.2.3.1 - Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, ou com os itens pertinentes, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

## **5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

5.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

5.2.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente

5.2.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

5.2.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

## **5.3. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.3.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.3.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **6 - DO CONTRATO**

**6.1.** A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.2.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III.** Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV.** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V.** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- VI.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente

objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**XV.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### **6.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.3.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

**I.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

**II.** Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

**III.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

**IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

**V.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

**VI.** Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

**VII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VIII.** Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;

**IX.** Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

**X.** Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

**XI.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**XII.** Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

**XIII.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a

responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto, sendo que eventual pessoal alocado não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**XIV.** Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

**XV.** Manter, durante o prazo de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

**XVI.** Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

## **7. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**7.1.** Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões de sua especificidade e os objetivos a serem atingidos, visto que não haverá prejuízo à plena realização do objeto e que tal desobrigação ampliará a competitividade entre os licitantes interessados.

## **8. DA PERMISSÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não é permitida a subcontratação de parcela do objeto da presente contratação.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**9.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**9.3.** A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de Ordem de Serviço e também por e-mail: **preservacao@fundarpe.pe.gov.br**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**9.4.** Em relação aos critérios de medição e de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, após a conclusão da entrega dos produtos, a Nota Fiscal ou Fatura, para que seja procedido o Atesto da Administração, após aprovação do relatório de fiscalização pelo Gestor do Contrato.

**9.5.** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal ou Fatura, no seguinte endereço: Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista. Recife-PE.

**9.6.** A Gestão contratual será de total responsabilidade da pessoa Gerente de Educação Patrimonial e Articulação da DPPC/Fundarpe da FUNDARPE.

**9.7.** A Fiscalização e Supervisão da eficácia e eficiência da presente contratação ficará sob a responsabilidade da pessoa Diretor(a) de Preservação do Patrimônio Cultural da FUNDARPE.

## **10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

## **10.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Termo de Referência do presente certame.

## **10.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência do presente certame.

## **11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**11.1.** Os critérios de prazos e pagamentos serão detalhados na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência da presente licitação.

## **11. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

### **11.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

11.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Termo de Referência do presente certame.

### **11.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

11.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência do presente certame.

## **12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Justificativa de ausência de estudo técnico Preliminar - ETP

Anexo B - Modelo de proposta;

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação;

Anexo D - Declarações complementares

Servidores responsáveis:

Recife, data da assinatura

Responsável pela elaboração:

**Flávio Barbosa da Silva**

Gerente  
Gerência de Educação Patrimonial e Articulação - GEPA  
Matrícula: 3868494/02

Responsável pela aprovação:

**Celia Campos**

Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural - Fundarpe  
Matrícula: 2243652/01

## **ANEXO A**

### **Justificativa Ausência ETP**

**Objeto: Portas de madeira - em pinus, com altura de 2,10m, largura de 0,80m, espessura de 30,00mm, tipo colmeia, com acabamento melamínico e textura lisa**

#### **Identificação do Requisitante**

**Órgão/Entidade:** Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

**Setor Requisitante do Órgão/Entidade:** Gerência de Educação Patrimonial e Articulação - GEPA/Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - DPPC

**Responsável / Equipe de planejamento da demanda:** Flávio Barbosa da Silva

**Contato do responsável:** Fone (81) 3134-3061

**E-mail institucional:** preservacao@fundarpe.pe.gov.br

#### **Preâmbulo**

A presente justificativa para dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a observar os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022. Em oportuno, registra-se que o objeto do certame não se classifica como sigiloso.

#### **Objeto da Contratação**

Aquisição de 11(onze) **PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,0MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA** para compor o Projeto Expográfico do Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco, por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

#### **1. Descrição da Necessidade da Aquisição**

A presente aquisição se dará em função do compromisso em **fomentar, promover e difundir o Patrimônio Cultural de Pernambuco**, garantindo a qualidade e o impacto nas Regiões de Desenvolvimento do Estado.

A aquisição do material é uma etapa **essencial e intrínseca à atividade**, contribuindo diretamente para a consecução do material expositivo do seu objetivo.

A qualificação e a dinamização do material expográfico e conteúdo vêm agregar valor à atividade para o período 2026-2027.

Considerando que a **equipe interna da Fundarpe não possui capacidade técnica ou estrutura para a confecção artesanal e especializada de execução do material** que atenda à diversidade e complexidade dos produtos, torna-se imprescindível a aquisição através de empresa especializada.

Justifica-se, portanto, a aquisição em tela, dada a necessidade de continuidade e aprimoramento das ações de Educação Patrimonial.

## **2. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites estabelecidos no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21**, para dispensa de licitação de outros serviços e compras.

## **3. Alinhamento da Contratação com o Planejamento do Órgão/Entidade**

Em tempo, registra-se que a presente aquisição está em conformidade com o planejamento de atividades da Gerência de Educação Patrimonial e Articulação para o ano corrente.

## **4. Justificativa da Não Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, em seu art. 7º, a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento, deverá ser realizada para as hipóteses ali elencadas.

No caso da Aquisição de 11(onze) **PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,0MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA** para compor o Projeto Expográfico do Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco, a ausência do ETP encontra respaldo no citado artigo, uma vez que a presente contratação **não se enquadra em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade**, conforme detalhado abaixo:

**Para o item I do art. 7º:** O processo será instruído apenas pela GEPA/Fundarpe, não se tratando de um Contrato Corporativo para o Estado de Pernambuco. **Não se aplica.**

**Para o item II do art. 7º:** O critério de julgamento não é melhor técnica, conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto. Embora o serviço envolva aspectos artísticos na execução, a contratação se dará por dispensa de licitação, e a seleção da empresa será baseada na adequação da proposta ao Termo de Referência e na qualificação para a Inexigibilidade, não no julgamento comparativo de técnicas ou de conteúdo artístico de diversos licitantes. **Não se aplica.**

**Para o item IV do art. 7º:** Não há necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior, pois se trata de uma demanda pontual para novas

produções. **Não se aplica.**

**Para o item V do art. 7º:** O objeto da contratação não é classificado como um bem de luxo. **Não se aplica.**

**Para o item VI do art. 7º:** O valor estimado da contratação não supera R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), enquadrando-se nos limites de dispensa do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. **Não se aplica.**

**Para o item VII do art. 7º:** Não há necessidade de audiência ou consulta pública. **Não se aplica.**

**Para o item VIII do art. 7º:** Não se trata de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Não se aplica.**

**Para o item IX do art. 7º:** Não se trata de contratação internacional. **Não se aplica.**

**Para o item X do art. 7º:** Não há possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis. **Não se aplica.**

**Para o item XI do art. 7º:** Não se trata de contratação de Soluções de TIC. **Não se aplica.**

Destarte, a ausência do ETP para a dispensa da licitação em tela encontra respaldo no Art. 7º do Decreto Estadual nº 53.384/2022, uma vez que a presente aquisição **não se enquadra em nenhuma das hipóteses de elaboração obrigatória do ETP** elencadas no referido dispositivo.

## **5. Posicionamento Conclusivo**

A Aquisição do presente objeto, através de empresa especializada para o fornecimento eventual dos materiais expositivo do Projeto Expográfico a ser utilizado para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco, visando atender às necessidades de Educação Patrimonial da Fundarpe por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21**, está em consonância com as exigências legais.

Assim, alinhando-se com o Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, e as exceções normatizadas na perspectiva funcional do instrumento de planejamento, aplicáveis ao caso concreto e especificado, resta **justificada a ausência do Estudo Técnico Preliminar**, como também a viabilidade da contratação. Dessa forma, estão resguardados os elementos de legalidade, razoabilidade, eficiência e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública.

Ante o exposto, consoante a legislação estadual aplicável, e ainda, a particularidade da contratação em tela, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar no presente processo, uma vez que a aquisição, em epígrafe, não se enquadra nas hipóteses de elaboração obrigatória de Estudo Técnico Preliminar indicadas no Art. 7º do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

## **ANEXO B**

### **Modelo da proposta**

À  
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe  
Comissão \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

<b>QUADRO DO OBJETO</b>						
<b>Lote</b>	<b>Código E-Fisco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor unitário (B)</b>	<b>Valor total (C) = A X B</b>
1	623200 - 0	<b>PORTAS DE MADEIRA - EM PINUS, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,80M, ESPESSURA DE 30,00MM, TIPO COLMEIA, COM ACABAMENTO MELAMINICO E TEXTURA LISA</b>	Unidade	11		
Valor total: R\$ _____						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

Cargo

## ANEXO C

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - DPPC

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

Referência: Processo nº \_\_\_\_\_ - Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item \_\_\_\_ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Dispensa Eletrônica, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a DPPC/Fundarpe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Barbosa**, em 21/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85727390** e o código CRC **364EE12C**.

---

**Referência:** Processo nº 0040300143.000418/2026-89

SEI nº 85727390